



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 720/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no exercício de 2011 e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.00.00.00.00.0012 – Aplicações Diretas..... R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer fonte à suplementação de que trata o Artigo 1º, é o que consta na Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde, através do Bloco: Gestão do SUS, cujo a Ação é a Gestão de Políticas de Saúde, inclusive os rendimentos de aplicação financeira.

TOTAL..... R\$ 28.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 22 de junho de 2011.

ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento